



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º13/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2023** que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA** como **CONTRATANTE** e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com fulcro nas Leis 8.666/93, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões 92, Centro Mangaratiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. Márcio Sarguis Telhado**, brasileiro, solteiro, servidor público, portadora da carteira de identidade nº 092788710 DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 013.955.367-32, com endereço residencial Rua Carlos Bussato, nº115, Muriqui, Mangaratiba-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356- Edf. Loewen, Sala 117, São José dos Pinhais, Paraná/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4086763-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, inscrito no CPF sob o nº 052.611.687-08, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de nº13/2023**, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1053/2023**, concernente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 SMCS**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 13/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de



pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguintes dotação orçamentária n° 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00 E  
02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.99.17200000.

#### **CLÁUSULA QUARTA: VALOR**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), reajustado em 6,64% (seis virgula sessenta quatro por cento) de acordo com o índice IGPM.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo de prazo decorre de solicitação e autorização do ordenador de despesas, mediante a justificativa em manter a continuidade dos serviços essenciais, encontrando amparo legal no art. 57, II da lei 8.666/93 e em conformidade com Parágrafo único da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no Contrato primitivo.



E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam um só e mesmo efeito de direito.


Mangaratiba, 13 de março de 2024.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**  
Sr. Márcio Sarguis Telhado  
**Contratante**

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195  
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195  
Dados: 2024.03.13 16:20:10 -03'00'

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Sr. Rudimar Barbosa dos Reis  
**Contratada**

Testemunhas:

NOME:   
CPF: 054.636.567-11

NOME: Valdir Araújo de Lido  
CPF: 149.390.264-39

# D.O.M.

## Diário Oficial do Município de Mangaratiba 20 de março de 2024 - Ano XX - Nº 2013

### Atos da Prefeitura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1053/2023 PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8666/93.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 13/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.  
**PRAZO:** Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.  
**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00 E 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.99.17200000.  
**DATA DA ASSINATURA:** Mangaratiba, 13 de março de 2024.

Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Alex Brzeski Barbosa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n° 21.554.186-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n°124.936.917-76, domiciliado a Rua 28, QD 29, It 27, Leandro, Itaguaí/RJ, doravante denominado LOCATÁRIO e o ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, certidão de óbito n°154492 01 55 2024 4 00014 212 0004112 56, o Sra. Glauca dos Santos de Souza, brasileira, portador da cédula de identidade n° 06.544.663-5, inscrita no CPF sob o n° 857.823.787-00, endereço a Rua Domingos Januzzi, 60, Centro – Mangaratiba/RJ, doravante denominados CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO LOCATADOR DO CONTRATO n° 049/2023, com fundamento nos art.11, II da Lei n° 8245/91, e lei 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 2223/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2223/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
**CONTRATADA:** ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, Sra. Glauca dos Santos Souza.  
**OBJETO:** Tendo em vista que foi verificado o erro material constante no preâmbulo, referente à numeração do processo administrativo do contrato n°49/2023.  
 Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;  
 Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao 1º termo aditivo ao contrato n°49/2023 onde o preâmbulo passa a ter a seguinte redação:  
 O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro,

**PORTARIA ADM. N° 0279 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo n° 807/2024, em face da E.M. Levy Miranda, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024:

<b>Prefeito</b> Alan Campos da Costa	<b>Secretário Municipal de Habitação</b> Antonio Marcos Rodrigues Zichli	<b>Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública</b> Bruno Soares da Silva	<b>Presidente</b> Renato José Pereira
<b>Vice-Prefeito</b> Alcimar Moreira Carvalho	<b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b> Ailton Soares Junior	<b>Secretário Municipal de Saúde</b> Mair Araujo Bichara	<b>Vice Presidente</b> Nilton Santiago
<b>Chefe Geral de Gabinete</b> Jonathan Marins Aguiar	<b>Secretário Municipal de Transportes</b> Eduardo Estrela dos Santos	<b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b> Paulo Rogério Gonçalves Escarani	<b>1º Secretário</b> Josué dos Santos
<b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b> Michel Elizário Santos	<b>Secretário Municipal de Fazenda</b> Marcio Ferreira	<b>Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b> Brena da Costa Maia	<b>2º Secretário</b> Doriedson Thimoteo da Costa
<b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Antônio Carlos Aniceto	<b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b> Marcos Antonio Sousa de Oliveira	<b>Secretário Municipal de Comunicação</b> Waldemar da Silva Ramos	<b>Vereadores:</b>
<b>Procurador Geral do Município</b> Ademilson Costa	<b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b> Eduardo Ferreira Jordão	<b>Presidente do Instituto José Miguel</b> Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
<b>Secretário Municipal de Administração</b> Luciana Campos Pereira da Silva Santos	<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b> Claudio Vinicius Monsoreos Passos Maia	<b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b> Cecília Ribeiro Cabral	Davi dos Santos Farias
<b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b> Marcio Sarguis Telhado	<b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b> Alex Brzeski Barbosa	<b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b> Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
<b>Controlador Geral do Município</b> Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	<b>Secretário Municipal de Turismo</b> Fernando Luis Mattos da Matta	<b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b> Raífela Ferreira da Rocha	Romulo dos Santos Nogueira
<b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b> Marcio Souza Gomes	<b>Secretário Municipal de Eventos</b> Roberto Carlos de Assis Monsoreos		Hugo Dourado Graçano
	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b> Nelson Leite da Silva Junior		João Felipe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira